



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**Núcleo de Educação a Distância**



**EDITAL Nº 07/2026 - NEAD/UAB-CAPES/FAU/UNICENTRO, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 09/2026 - NEAD/UAB-CAPES/FAU/UNICENTRO, DE 16 DE JULHO DE 2026**

**RETIFICADO PELO EDITAL Nº 12/2026 - NEAD/UAB-CAPES/FAU/UNICENTRO, DE 19 DE JULHO DE 2026**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PRESTADOR DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO PROJETO DE FORMAÇÃO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO INOVADORA E PRÁTICAS ACADÊMICAS NOS POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações Universidade Aberta do Brasil da CAPES, no uso de suas atribuições legais:

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, no âmbito das ações Universidade Aberta do Brasil da CAPES, considerando o contido no CONVENIO 966880/2024 CURSOS UAB CAPES, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o Preenchimento de Vaga de Prestador de Serviço do Tempo Determinado, para atuação no “Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Inovadora e Práticas Acadêmicas nos Polos de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB”, a ser realizado pela Universidade Estadual do Centro Oeste (Unicentro) em parceria com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar Prestador de Serviços Autônomos na função de Designer Educacional, mediante entrega de objetos educacionais, para atuar no Projeto “Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Inovadora e Práticas Acadêmicas nos Polos de Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB” *oferta em âmbito nacional*.

1.2. Os Profissionais Autônomos selecionados deverão executar as atividades relacionadas no subitem 3.1, bem como entregar os produtos relacionados no subitem 4.1 deste Edital.

1.3. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção do NEAD UNICENTRO em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Inovadora e Práticas Acadêmicas nos Polos de Educação a Distância do Sistema Universidade



## 2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo prestador de serviços autônomos interessado à vaga de Designer Educacional:

2.1.1 *Curriculum lattes documentado;*

2.1.2 Qualificação Técnica: Diploma de curso superior em nível de graduação na área de Ciências Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Certificado de Doutorado em Educação. Documentos citados acompanhados do Documento de Identificação, em formato digital, podendo ser RG ou carteira de motorista;

2.1.3 Experiência Profissional: Na área de Educação a Distância, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou Portfólio Profissional.

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1 Experiência profissional em EaD como Designer Educacional. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada semestre completo para experiências em atividades de Designer Educacional, na execução de diferentes disciplinas, metodologias, módulos ou similares.

2.2.2. Experiência profissional em EaD, exceto como Designer Educacional serão atribuídos 3 (três) pontos para cada semestre completo para experiência em EaD, exceto em Designer Educacional;

2.2.3. Cursos livres e certificações na área da EAD.

**2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.**

## 3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:**

3.1.1. Elaborar o desenho instrucional do curso, compreendendo o planejamento e a estruturação da jornada do aluno, a definição de estratégias metodológicas inovativas, a organização dos conteúdos em conformidade com as ementas aprovadas, o mapeamento dos fluxos de interação entre discentes, docentes e tutores, bem como a organização das atividades formativas, articulando momentos síncronos e assíncronos de aprendizagem.

3.1.2. Produzir materiais pedagógicos autorais e/ou adaptados, em diferentes formatos (textos, vídeos, podcasts, infográficos, objetos de aprendizagem digitais), assegurando a coerência entre os objetivos de aprendizagem, os recursos tecnológicos propostos e os instrumentos de avaliação, de modo a garantir acessibilidade, usabilidade e inclusão digital.



3.1.3. Realizar momentos síncronos mediados em grupos de até 35 alunos, promovendo o engajamento e a construção colaborativa de conhecimento, além de efetuar o feedback qualitativo e quantitativo das avaliações realizadas.

3.1.4 Elaborar e disponibilizar relatórios de acompanhamento do desempenho discente, identificando pontos fortes, fragilidades e estratégias de recuperação, bem como consolidar relatórios de aproveitamento e certificação.

3.1.5. Demonstrar domínio em fundamentos de design instrucional, metodologias de aprendizagem, fundamentos de educação on-line, mentoria de conteúdo e elaboração de trilhas formativas personalizadas.

3.1.6 Atuar com visão sistêmica, foco na experiência do aluno, compromisso com a inovação educacional e capacidade de articular teoria e prática, garantindo alinhamento entre planejamento pedagógico, execução e avaliação.

3.1.7. Disponibilizar carga horária presencial para participação em reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação, bem como em atividades acadêmicas ou administrativas, sempre que convocado pela DEaD/Capes ou pela coordenação geral do Projeto. Nessas ocasiões, contribuir ativamente com análises, relatórios técnicos e propostas de melhoria contínua.

3.1.8. Colaborar com o planejamento pedagógico das ações formativas em conjunto com a equipe de coordenação do projeto, sugerindo adequações metodológicas, estratégias de integração curricular, alinhamento de competências e desenvolvimento de práticas inovadoras que favoreçam a aprendizagem significativa e o impacto social da formação ofertada.

3.1.9. Apoiar a integração das ações pedagógicas com os sistemas de gestão acadêmica e de avaliação institucional, garantindo a rastreabilidade dos processos formativos e a conformidade com os referenciais de qualidade da EaD estabelecidos pela Capes e pelas normativas vigentes.

3.1.10. Contribuir para a disseminação de boas práticas educacionais no âmbito do projeto, participando de oficinas, seminários ou eventos de formação continuada, visando ao fortalecimento das equipes e ao aprimoramento das práticas pedagógicas e tecnológicas.

3.1.11. Realizar curadoria de conteúdo para os módulos do curso. Entende-se esta ação como o processo sistemático de selecionar, avaliar, organizar e atualizar materiais pedagógicos (textos, artigos científicos, vídeos, recursos digitais e objetos educacionais), assegurando sua relevância acadêmica, atualidade científica, adequação metodológica e coerência com os objetivos de aprendizagem de cada módulo. A curadoria inclui a análise crítica das fontes utilizadas, a indicação de leituras complementares e a adaptação de conteúdos às especificidades do público-alvo.

## **4 DOS CURSOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1 O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:



EIXO	Módulos	PRAZO DE ENTREGA
Ensino, Pesquisa e Extensão nos Polos UAB	Processo de ensino e aprendizagem na EaD: a ressignificação dos Polos e Identidade do polo	até 60 dias após assinatura do contrato
	Importância das atividades acadêmicas desenvolvidas no Polo UAB.	até 60 dias após assinatura do contrato, após o prazo final do módulo 1

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: [https://evento.unicentro.br/site/selecao\\_polos/2026/2](https://evento.unicentro.br/site/selecao_polos/2026/2) com início às 8h (oito horas) do dia 02 de junho de 2026 e término às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do dia 11 de junho de 2026.

5.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar **no ato da inscrição ao qual eixo e módulo está se candidatando**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

5.3 A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

5.4 Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a continuação no processo de seleção.

5.5 O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

5.6 **O NEAD UNICENTRO não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**

5.7 Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

5.8 Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.9 Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

6.1.1 **ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados e pontuação dos Requisitos Desejáveis, nos itens **2.1 e 2.2**;

6.1.2 **ETAPA 2 – Entrevista:** etapa a ser realizada em data a ser divulgada no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, por meio de plataforma específica, devidamente gravada para registro.

## 7. DA ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

7.1 **ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

7.2 A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, valor de até **100 (cem) pontos**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

7.3 O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Entrevista).

7.4 A avaliação curricular e pontuação será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EaD COMO DESIGNER EDUCACIONAL Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades de DESIGNER EDUCACIONAL	05 (cinco) pontos - por cada semestre devidamente comprovado.	50
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EaD, EXCETO COMO DESIGNER EDUCACIONAL Serão atribuídos 3 (três) pontos para cada SEMESTRE completo para experiência em EaD, exceto em DESIGNER EDUCACIONAL	03 (três) pontos - por cada semestre devidamente comprovado.	30
C) Cursos livres e certificações na área da EAD. (5 pontos para cada curso livre na área de Administração Moodle e/ou certificações no uso de recursos digitais e de designer	05 (vinte)cinco pontos – por curso livre devidamente comprovado.	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>100</b>

## 8. DA ENTREVISTA - ETAPA 2

8.2 A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**., A entrevista terá valor de até **100 (cem) pontos**, considerando-se os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área de educação a distância e de



atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida.

- II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, tecnologias e mídias educacionais, e em específico da plataforma moodle.
- III. Sobre conhecimentos em suporte em Ambiente Virtual de Aprendizagem; Design Instrucional, HTML e configuração de Moodle.
- IV. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades;
- V. Postura profissional e científica;

8.3 O candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na ENTREVISTA ON-LINE, será desclassificado deste processo seletivo.

8.4 O candidato que NÃO participar da entrevista na data e horário marcado, conforme publicado em edital próprio, será desclassificado deste processo seletivo;

## 9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total, considerando o somatório e divisão por 2, da pontuação obtida na **ETAPA 1 e 2**;

9.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1. Maior pontuação na **Etapa 2**;

9.2.2. Maior idade;

## 10 VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FAU UNICENTRO conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser definido pela coordenação do projeto considerando as necessidades pedagógicas e liberação financeira.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado **para o profissional** com base na aprovação do produto/curso previsto no **item 4.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

Eixo	Módulos	Prazo De Entrega	Valor
Ensino, Pesquisa e Extensão nos Polos UAB	Processo de ensino e aprendizagem na EaD: a resignificação dos Polos e Identidade do polo	até 60 dias após assinatura do contrato	Duas mensalidades de: R\$ 7.616,88
	Importância das atividades acadêmicas desenvolvidas no Polo UAB.	até 60 dias após assinatura do contrato - após o prazo final do módulo 1.	Duas mensalidades de: R\$ 7.616,88



11.2. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

11.3. O NEAD UNICENTRO terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e do contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11.4. Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- a) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
- b) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

## **12 DOS RECURSOS**

12.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão enviar via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

12.2. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br) após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <https://ead.unicentro.br/editais/>

13.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II** e **ANEXO III**, no prazo estabelecido no edital de convocação. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br) ou pelo telefone: (42) 3621 - 1333

13.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do **NEAD/UAB UNICENTRO**.

13.6. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

**ANEXO II** – Relação de documentos.

**ANEXO III**– Formulário de Dados Pessoais.

Guarapuava, 02 de junho de 2026



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>Ordem</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	<b>02/06/2026</b>
2°	Período de Inscrição	<b>02/06 a 11/06/2026</b>
3°	Publicação do Edital da homologação das inscrições	<b>12/06/2026</b>
4°	Realização de Análise Documental e Entrevistas	<b>15/06/2026</b> <b>17/06/2026</b>
5°	Publicação do Edital de resultados	<del><b>até dia 16/06/2026 - 19/06/2026</b></del> <b>22/06/2026</b>
6°	Prazo para interposição de recursos	<del><b>até dia 18/06/2026</b></del> <b>22/06/2026</b> <b>23/06/2026</b>
7°	Resposta aos Recursos	<b>19/06/2026</b> <b>23/06/2026</b> <b>24/06/2026</b>
8°	Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo II e Anexo III preenchido.	<del><b>19/06/2026</b></del> <b>23/06/2026</b> <b>24/06/2026</b>



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**Núcleo de Educação a Distância**



## **ANEXO II**

### **DESIGNER EDUCACIONAL – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

<b>Relação de documentos</b>
Cópia do CPF.
Cópia da carteira de identidade (RG).
Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.



**ANEXO III**  
**DESIGNER EDUCACIONAL – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome completo:	
Nº CPF:	Data de Nascimento:    /    /
Nº documento de identificação:	Nº PIS/NIS:
Data de Emissão do documento:	Local de Nascimento:
Tipo documento de identificação:	Estado Civil:
Órgão Expedidor do documento:	Nome do Cônjuge:
É funcionário Público Federal: ( ) sim    ( ) não	Matrícula a SIAPE:
Instituição de Trabalho:	
Vínculo com a Instituição:	
<b>CONTATOS</b>	
Telefone: ( )	E-mail:
<b>ENDEREÇO</b>	
Rua:	Número:
Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade/Estado:
<b>INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
Banco:	
Agência:	
Nº conta-corrente (com dígito verificador):	
<b>DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA</b>	
Possui Dependentes: ( ) sim    ( ) não	
Nome Completo:	Data de Nascimento:
Grau de Parentesco:	CPF:
Nome Completo:	Data de Nascimento:



Grau de Parentesco		CPF:			
<b>COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO</b>					
*Classificação Da Condição Do Trabalho Estrangeiro – N°:					
Casado Com Brasileiro (A):	( ) Sim ( ) Não	Filho (A) Com Brasileiro (A):	( ) Sim ( ) Não		
Naturalizado:	( ) Sim ( ) Não	Nro. Decr. Naturalização:			
Data De Naturalização:		Data De Chegada:		Vencto. Identidade:	
Vencto. Ctps:		Tipo de Visto	( ) Permanente ( ) Temporário	Vencto Visto:	

\* A conta bancaria informada deve ser conta-corrente de pessoa física, não podendo ser em nome de terceiros.

**PELOS DADOS FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS**

**\* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:**

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Ciente: \_\_\_\_\_

assinatura